



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.993/2021

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	120.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2021	33.500,00
Acamare - Associação de Catadores de Material Reciclável	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
Albergue Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Emenda Orçamentária nº 001/2021	18.000,00
AMM - Associação Mineira de Municípios	Fortalecimento das causas municipalistas	16.500,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	150.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	28.343,94
Aprimof - Associação de Protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2021	14.000,00
Associação Agroecológica do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2021	12.000,00
Associação de Amor ao Paciente Oncológico	Emenda Orçamentária nº 001/2021	70.918,09
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2021	10.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul Minas	Turismo econômico dos Municípios Associados	18.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2021	11.000,00
Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá	Emenda Orçamentária nº 001/2021	10.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da trilha de peregrinação turístico / religiosa	8.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha	Emenda Orçamentária nº 001/2021	1.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2021	42.334,84



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária nº 001/2021	5.500,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	Emenda Orçamentária nº 001/2021	14.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Taboão	Emenda Orçamentária nº 001/2021	11.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2021	14.518,18
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emenda Orçamentária nº 001/2021	11.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2021	9.334,85
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2021	6.000,00
Baluarde Inovações	Assistência social e educacional (Baluarde Culinária)	16.000,00
Baluarde Inovações	Emenda Orçamentária nº 001/2021	6.000,00
Banda Musical de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
Casa Agape	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.009,09
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	12.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	4.080.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	95.645,45
Casa de Formação Nossa Senhora das Graças - Comunidade Porta do Céu	Emenda Orçamentária nº 001/2021	22.018,18
CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí	Complementação diagnóstica e terapêutica na promoção da saúde, com consultas e exames de média complexidade e transporte para os usuários dos municípios consorciados.	370.000,00
CNM - Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	17.000,00
Corporação Espírita de Assistência e Pesquisa Biopsicossocial Aplicada a Saúde Mental	Emenda Orçamentária nº 001/2021	2.000,00
DYNALF MG Indústria Eletrônica Ltda.	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	264.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	16.000,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2021	8.334,85
EMATER	Assistência Técnica Rural	230.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto	Emenda Orçamentária nº 001/2021	19.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	188.000,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2021	24.334,85
Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	12.000,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	3.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as Nações	Emenda Orçamentária nº 001/2021	20.334,85
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	5.000,00
Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI	Emenda Orçamentária nº 001/2021	19.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2021	27.000,00
Rotary Club de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2021	9.500,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	12.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2022 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 8.666/1993, 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Ouro Fino, 10 de dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal